PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 692/2006

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA PRÁTICA DE ESPORTES

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial uma área de 1.500,00m², de propriedade dos sucessores de Mauro Bastos, situada no lugar denominado "Olhos D'água", no município de Cana Verde/MG.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será desmembrada da área total de 7-60-00ha, conforme planta e memorial descritivo que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - O objeto da desapropriação será destinado para construção de uma quadra para prática de esportes, visando atender a juventude canaverdense.

Art. 4º - O valor da desapropriação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme avaliação e será pago até 30.01.2007.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação: 20290412200131036449061O2, que será aberta no orçamento de 2007 e anulando-se o valor correspondente na reserva de contigência.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 15 de dezembro de 2006.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal